

Lista unitária de ordenação final

Candidatos aprovados

| Ordenação | Nome | Classificação |
|------------------|---|---------------|
| 1.º classificado | Paulo Artur da Costa Brandão Sérvolo | 12,58 valores |
| 2.º classificado | Ana Maria dos Santos Reis Alves Devesa | 11,80 valores |
| 3.º classificado | Sónia Maria de Lima Lopes | 11,57 valores |
| 4.º classificado | Vera Lúcia da Conceição Pereira | 11,55 valores |
| 5.º classificado | Filomena Zita Pereira | 11,23 valores |
| 6.º classificado | Maria de Fátima Nunes Bastos Ferreira | 11,12 valores |
| 7.º classificado | Ana Sofia Mealha Afonso Cortes | 10,79 valores |
| 8.º classificado | Ana Maria Troncho Sequeira Amaral | 10,67 valores |

Candidato excluído:

Celina Marques Garcia a)

a) Não compareceu à Entrevista Profissional de Seleção

A presente lista foi homologada por meu despacho de 03 de abril de 2014, tendo sido afixada na Divisão de Gestão de Recursos do SICAD, e publicitada na respetiva página eletrónica.

3 de abril de 2014. — O Diretor-Geral, *João Castel-Branco Goulão*
207754499

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Gabinete do Secretário de Estado do Ensino Superior

Despacho n.º 5422/2014

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 86.º, *ex vi* do disposto no n.º 1 do artigo 93.º, ambos da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, os presidentes das Escolas Superiores Politécnicas não integradas são eleitos dos respetivos conselhos gerais, nos termos estabelecidos pelos estatutos de cada instituição e segundo o procedimento previsto no respetivo regulamento eleitoral;

Considerando que, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, compete ao ministro com a tutela do ensino superior homologar a eleição dos presidentes das instituições de ensino superior públicas;

Considerando o disposto na Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, bem como nos Estatutos da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, homologados pelo Despacho Normativo n.º 50/2008, de 09 de setembro, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 185, de 24 de setembro;

Considerando que o Conselho Geral da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, em reunião de 8 de março de 2014, procedeu à eleição da Professora Adjunta Maria da Conceição Saraiva da Silva Costa Bento, a qual recolheu a maioria absoluta de votos expressos;

Considerando o parecer da Secretaria-Geral do Ministério da Educação e Ciência no sentido de que, em face dos elementos constantes do respetivo processo eleitoral, estão satisfeitos os requisitos previstos na Lei, nos Estatutos da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra e no Regulamento Eleitoral para a homologação da referida eleição;

Ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 27.º e do n.º 6 do artigo 86.º, ambos da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e do Despacho n.º 10368/2013, do Senhor Ministro da Educação e Ciência, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 152, de 08 de agosto de 2013, homologo a eleição para Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra da Professora Adjunta Maria da Conceição Saraiva da Silva Costa Bento.

10 de abril de 2014. — O Secretário de Estado do Ensino Superior,
José Alberto Nunes Ferreira Gomes.

207759237

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Alcochete

Aviso n.º 5176/2014

Para cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se pública a lista nominativa do pessoal não docente, deste estabelecimento de ensino, cuja relação jurídica de emprego público cessou, por motivo de rescisão ao abrigo do programa de rescisões por mútuo acordo, regulamentado pela Portaria n.º 221-A/2013, de 8 de julho.

| Nome | Categoria profissional | Data de efeito |
|--|----------------------------|----------------|
| Clara Maria Daupias Madruga Piqueira Lourenço. | Assistente técnica | 31-12-2013 |
| Maria Conceição Máximo Pereira. | Assistente técnica | 31-12-2013 |
| Maria Conceição Corgas Ferreira. | Assistente operacional | 31-12-2013 |

10 de abril de 2014. — A Diretora, *Maria José Broeiro Gonçalves*.
207758557

Agrupamento de Escolas de Almeida

Aviso n.º 5177/2014

Ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que foi extinta a relação jurídica de emprego público com a Docente do Quadro de Agrupamento de Escolas de Almeida, Ana Paula Pais da Costa Vieira Gomes, por falecimento em 17 de dezembro de 2013.

9 de abril de 2014. — O Diretor, *Joaquim Ribeiro Pedroso*.
207753891

Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Alter do Chão

Aviso n.º 5178/2014

Nos termos do n.º 3 do artigo 95 do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, faz-se público que se encontra afixada no placard do bloco principal, da Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Alter do Chão a lista de antiguidade do pessoal não docente desta escola reportada a 31 de dezembro de 2013.

Dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do citado diploma.

9 de abril de 2014. — A Presidente da CAP, *Maria da Conceição F. R. de Matos*.

207750359

Agrupamento de Escolas Aquilino Ribeiro, Oeiras

Aviso n.º 5179/2014

Aviso de abertura do procedimento concursal para provimento do lugar de diretor do Agrupamento de Escolas Aquilino Ribeiro — Oeiras

1 — Nos termos dos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que encontra aberto o procedimento concursal para provimento do lugar de diretor do Agrupamento de Escolas Aquilino Ribeiro, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

2 — Os requisitos de admissão ao procedimento concursal são os fixados nos números 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

3 — O pedido de admissão ao procedimento concursal é formalizado mediante requerimento dirigido à Presidente do Conselho Geral, em modelo próprio disponibilizado na página eletrónica do Agrupamento